



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 969/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face à construção de casas de albergados, conforme classificação abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

UNID. GESTORA: 008 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 030 – Moradia Cidadã

PROJETO ATIVIDADE: 1256 – Construção de Casa de Albergados

40.00.00.00 - Despesas de Capital

44.00.00.00 - Investimentos

44.90.00.00 - Aplicações Diretas

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os créditos são abertos por decretos de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 28 de dezembro de 2007


FLÁVIO VIEIRA VERAS
- PREFEITO -